



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OCARA- IPMO



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

(Fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/21 – Nova Lei de Licitações)

A Ilma. Senhora Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OCARA-CE, Sra. **MARIA ROCHELLY FERREIRA DOS SANTOS AMORIM**, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, faz publicar o extrato resumido do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 INEX**, a seguir: **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OCARA. **CONTRATADO:** 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.881/0001-15, em conformidade com o Termo de Referência, a Lei Nº 14.133/21, com o valor global de **R\$ 49.837,00 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS)**. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OCARA-CE, classificados sob os códigos: **Unidade gestora:** 1001 **Dotação orçamentária:** 09.122.0035.2157 **Elemento de despesa:** 33.90.39.00 **Subelemento:** 33.90.39.05 **Fonte:** 1801211102

Através do presente, dar-se conhecimento do extrato resumido do procedimento, em consonância com a declaração de inexigibilidade emitida pelo Servidor Designado da **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OCARA-CE** e a homologação da Autoridade Competente.

Ocara/CE, 17 de março de 2025.


MARIA ROCHELLY FERREIRA DOS SANTOS AMORIM
DIRETORA PRESIDENTE DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OCARA



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OCARA- IPMO



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21, que o presente documento, foi publicado através de o sítio eletrônico oficial do município de Ocara/CE (www.ocara.ce.gov.br) e o Quadro de Avisos e Publicações, criado e regulado pela Lei Orgânica do Município, na data de 17 de março de 2025.


MARIA ROCHELLY FERREIRA DOS SANTOS AMORIM

DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OCARA